



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: O Projeto de Lei nº 111/2024

Trata-se do Projeto de Lei nº 111/2024, do Executivo, que dispõe sobre a revogação do § 2º, do art. 5º, da Lei nº 12.346, de 13 de agosto de 2021 e dá outras providências. (Sobre a Lei da Liberdade Econômica)

A proposta de revogação visa sanar uma divergência identificada pela Secretaria-Executiva do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM). O texto atual da Lei nº 12.346/2021 não esclarece adequadamente que há dispensa de atos públicos de liberação de atividade econômica para atividades de baixo risco, uma vez que ainda exige a solicitação do ato administrativo no prazo de 30 dias. Esta exigência contrasta com o disposto no § 6º do art. 1º e inciso I do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 (Lei da Liberdade Econômica), que visa simplificar e desburocratizar a abertura e operação de empresas de baixo risco.

A revogação do § 2º do art. 5º da Lei nº 12.346/2021 alinha-se aos princípios da Lei da Liberdade Econômica, eliminando a necessidade de solicitar atos administrativos desnecessários para atividades de baixo risco, o que reduzirá a burocracia e facilitará o ambiente de negócios no município de Sorocaba. Esta mudança é essencial para fomentar a economia local, promovendo um ambiente mais favorável para o empreendedorismo e a criação de novas empresas.

Além disso, a proposta garante que as despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria, assegurando que não haverá impacto financeiro adicional significativo para o município.

Diante do exposto, e considerando que a revogação proposta promoverá maior clareza e eficiência no processo de registro e legalização de empresas de baixo risco, esta Comissão de Economia manifesta parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 111/2024. A medida representa um avanço na simplificação do ambiente de negócios e no estímulo ao desenvolvimento econômico do município de Sorocaba.

S/C., 5 de junho de 2024

CAIO DE OLIVEIRA EGÊA SILVEIRA

Presidente da Comissão

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS

Membro



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500370037003800040040040052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Membro

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350037003700380034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 06/06/2024 11:21

Checksum: **ECB1EAB9167CC4921AD14C5A5E0E5D2A419FCCCA45E445E68D7E3D4E4F602ED2**

Assinado eletronicamente por **Caio de Oliveira Egea Silveira** em 06/06/2024 11:47

Checksum: **B957C1B1FA614E9AA33423C590B18D6E1BF813FF36089242CB2DAE99CB90FB62**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 10/06/2024 10:37

Checksum: **F3390453EE14679DD70AF913294EF5EEEE1433EB5D9CE38FBA4583D581D493A4**

